

PARTE IV

ATOS DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA

Nº 17, de 13.03.73 - O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pelas Portarias nºs. 55 e 132, respectivamente, de 9 de fevereiro de 1971 e 21 de junho de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do Processo SUSEP nº 333/73, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da denominação social da Vera Cruz Companhia Brasileira de Seguros, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, autorizada a funcionar pelo Decreto nº 38.170, de 31 de outubro de 1955 para Vera Cruz Seguradora Sociedade Anônima.

Art. 2º Aprovar a incorporação pela sociedade mencionada no artigo 1º dos patrimônios líquidos da Jaraguá Companhia de Seguros Gerais e Satélite Companhia de Seguros Gerais, a primeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e a segunda com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, ficando, em consequência, elevado o capital social da Vera Cruz Seguradora S/A de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), devendo a sociedade levar a uma reserva específica para futuro aumento de capital a diferença entre o valor dos patrimônios líquidos das sociedades incorporadas apurado na data da efetivação da incorporação e as quantias ora aproveitadas no aumento do capital social.

Art. 3º Aprovar o novo estatuto social da Vera Cruz Seguradora S/A, inclusive a extensão de suas operações aos seguros do ramo vida, tendo em vista o que preceitua a Portaria Ministerial nº 192, de 8 de dezembro de 1971.

Art. 4º Cancelar as autorizações para funcionamento da Jaraguá Companhia de Seguros Gerais e Satélite Companhia de Seguros Gerais, concedidas pelos Decretos nºs. 38.164 e 38.666, de 31 de outubro de 1955 e 26 de janeiro de 1956, respectivamente, bem como as respectivas Cartas Patentes, como decorrência da operação ora aprovada, a partir da data da publicação, no Diário Oficial da União, da certidão de arquivamento, no órgão de Registro do Comércio, dos atos relativos à incorporação.

Art. 5º As alterações ora aprovadas foram objeto de deliberação dos acionistas da sociedade incorporadora em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 4 de dezembro de 1972 e concluída no dia 11 do mesmo mês e ano e das sociedades incorporadas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas nos dias 4 (Jaraguá Companhia de Seguros Gerais) e 5 (Satélite Companhia de Seguros Gerais) de dezembro de 1972.

Art. 6º A Vera Cruz Seguradora S/A assume todos os direitos e obrigações das sociedades incorporadas, na forma do disposto no artigo 152, do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940. - Décio Vieira Veiga.

(Publicada in DOU de 11.04.73-págs.1070/1)

DESPACHO

No processo SUSEP nº 4.325/73 e apenso nº 4.324/73, referente ao F.G.T.S. do ex-servidor Julio Cesar de Mello Braga, o Sr. Superintendente exarou, às fls. 15, o seguinte despacho:

"No uso de minhas atribuições e tendo em vista as informações do Departamento Administrativo, RECONHEÇO a dívida de que trata o processo no valor total de Cr\$ 1.183,61 (hum mil, cento e oitenta e três cruzeiros e sessenta e um centavos) correspondendo ao exercício de 1971 a parcela de Cr\$ 199,25 (cento e noventa e nove cruzeiros e vinte e cinco centavos) e ao exercício de 1972 a parcela de Cr\$ 984,36 (novecentos e oitenta e quatro cruzeiros e trinta e seis centavos).

Ao D.A. para as providências subseqüentes.
G.S., em 18 de abril de 1973"